



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

1º TERMO DE ADITAMENTO: QUANTITATIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DE QUANTITATIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2025 FIRMADO EM 15 DE ABRIL DE 2025 ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ/CONCEDENTE** e a proponente **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ**, cujo objeto objeto Celebração de Parceria entre o Município de Parapuã e a Organização da Sociedade Civil – Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, com objetivo de repasse de recurso financeiro, de acordo com a Resolução SEDS-14, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência destinados aos serviços socioassistenciais, conforme Plano Municipal de Assistência.

O Município de Parapuã, Estado de São Paulo, situado à Avenida São Paulo, nº 1113, CNPJ 53.300.331/0001-03, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. MILTON MITIO IWAYAMA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 6.886.200-3 e CPF/MF nº 031.286.718-26, residente à Rua Sergipe, nº 700 – Centro, CEP 17.730-015, na cidade de Parapuã, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro **ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 51.389.468/0001-50, estabelecida, na Avenida Pernambuco, 293, Centro, CEP 17.730-015 no Município de Parapuã, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **JOEL FEITOZA DE ANDRADE**, portador do RG nº 22.060.738-2, CPF nº 158.729.598-93, doravante denominada **CONVENENTE**, resolvem celebrar o **TERMO DE COLABORAÇÃO**, com fundamento na **Inexigibilidade de Chamamento Público nº 02/2025 - Processo Administrativo nº 58/2025**, no Decreto Municipal nº 3.915 de 20 de junho de 2017, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, tendo justos e acertados as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em **R\$27.093,64 (Vinte e sete mil, noventa e três reais e sessenta e quatro centavos)**, onde o valor do Termo de Fomento original



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

era de **R\$49.110,31 (Quarenta e nove mil, cento e dez reais e trinta e um centavos)** e com o aditivo de valor passará a vigorar no valor de **R\$76.203,95 (Setenta e seis mil, duzentos e três reais e noventa e cinco centavos)**, nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificados os seus termos, condições e as demais cláusulas do contrato vinculado ao Termo de Compromisso ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. E por estarem justos e acertados firmam o presente em duas vias de igual valor, teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Parapuã, 17 de outubro de 2025.

ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ
PROPONENTE

Concedente: P.M.Parapuã/SP

Milton Mitio Iwayama

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1)
Nome: LILIAN BRAMBILO PEREIRA

CPF: 339.843.888-10

2)
Nome: GILBERTO HOSHINO

CPF: 204.455.308-20

GESTOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO:

1)
Nome: DEBORA REGINA MACIEL DE LIMA
CPF nº 329.404.218-38

Ciente: 17/10/2025.



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 02/2025

OBJETO: Celebração de Parceria entre o Município de Parapuã e a Organização da Sociedade Civil – Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Parapuã, com objetivo de repasse de recurso financeiro, de acordo com a Resolução SEDS-14, de 14 de março de 2022, que dispõe sobre as Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Assistência destinados aos serviços socioassistenciais, conforme Plano Municipal de Assistência.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$49.110,31 (Quarenta e nove mil, cento e dez reais e trinta e um centavos)

Valor aditado: R\$ 27.093,64 (Vinte e sete mil, noventa e três reais e sessenta e quatro centavos).

EXERCÍCIO (1): 2025

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL: GUSTAVO MATSUNO DA CAMARA/ OAB/SP – 279.563 / gustavo@tmmadv.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos, bem como os processos das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, bem como dos interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s).

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber;
- c) Este termo corresponde à situação prevista no inciso II do artigo 30 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, em que, se houver débito, determinando a notificação do responsável para, no prazo estabelecido no Regimento Interno, apresentar defesa ou recolher a importância devida;
- d) A notificação pessoal só ocorrerá caso a defesa apresentada seja rejeitada, mantida a determinação de recolhimento, conforme §1º do artigo 30 da citada Lei.

Parapuã/SP, 17 de outubro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Nome: MILTON MITIO IWAYAMA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 031.286.718-26

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Nome: MILTON MITIO IWAYAMA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 031.286.718-26

Assinatura: _____



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA: ASSOCIAÇÃO DOS
USUÁRIOS DO CENTRO COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ

Nome: JOEL FEITOZA DE ANDRADE

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 158.729.598-93

E-mail: comunitariocentro25@gmail.com

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Nome: MILTON MITIO IWAYAMA

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 031.286.718-26

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:

PELA ENTIDADE PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DOS USUÁRIOS DO CENTRO
COMUNITÁRIO URBANO DE PARAPUÃ

Nome: JOEL FEITOZA DE ANDRADE

Cargo: PRESIDENTE

CPF: 158.729.598-93

E-mail: comunitariocentro25@gmail.com

Assinatura: _____